



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2020 (SSA)**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 104/2020, Processos Administrativo nº 55824/2018, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.070/0001-38, Inscrição Estadual nº 209.420.113.0023 com sede a Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, Curvelo/MG, representada pelo Sr. Anderson Carlos Diniz Silva, portador do CPF nº 083.721.346-00 e CI nº MG 14.854.629 SSP;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

ANDERSON  
CARLOS DINIZ  
SILVA:083721  
34600

Assinado de  
forma digital por  
ANDERSON  
CARLOS DINIZ  
SILVA:083721346  
00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 55824/2018, Pregão Eletrônico n.º 104/2020, realizado em 24/06/2020, conforme segue:

<b>INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA</b> <b>CNPJ: 07.628.070/0001-38</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	COLCHAO DE SOLTEIRO 1,88 X 0,78 DENSIDADE 28	UNID	20	196,80	3.936,00
19	PUFF ESTOFADO - COR MARRON CAFÉ	UNID	06	77,80	466,80
52	CAMA BELICHE DE MADEIRA	UNID	02	464,80	929,60
<b>VALOR TOTAL R\$ 5.332,40</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um

ANDERSON  
CARLOS DINIZ ANDERSON  
SILVA:083721 CARLOS DINIZ  
34600 SILVA:08372134  
600

Assinado de  
forma digital por

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares – e Oswaldo Alberto Filho - Diretor do Departamento de Saúde Mental.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata,

ANDERSON  
CARLOS DINIZ  
SILVA:08372134  
600

Assinado de forma  
digital por  
ANDERSON CARLOS  
DINIZ  
SILVA:08372134600





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214 e 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.00 – Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA:08372134600  
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA:08372134600

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA:07628070000138  
Assinado de forma digital por INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA:07628070000138

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 593/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2020, livro D-31, fls. 14. Processo Administrativo nº 16486/18. Termo Aditivo ao Contrato nº 019/18, entre o Município de Petrópolis e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. O objeto é regularizar a prorrogação do presente contrato face à previsão da Cláusula Segunda e a retificação do preâmbulo do contrato original. O valor global é 5.412,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.339 0.39.06, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2240/20, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 685/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2020, livro F-77, fls. 207/210. Processo Administrativo nº 40145/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRO A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO OFICINA DE JESUS. O presente tem por objeto a recuperação de pessoas dependentes químicas e éticas, visando a promoção de reinserção familiar e social, conforme plano de trabalho. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2023.2079.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 642/2020, Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2023.2079.3350.43.00, fonte 2.390.99, Nota de Empenho nº 643/2020, ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social O valor total é de R\$ 75.498,72. O prazo é de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 693/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2020, livro F-77, fls. 239/242. Processo Administrativo nº 40140/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS. O presente tem por objeto a reunião de esforços visando os atendimentos de crianças e adolescentes entre 08 e 18 anos, carentes de recursos materiais, matriculados em virtude da procura espontânea das famílias ou oriundos de encaminhamentos efetuados pelas escolas públicas municipais, órgãos de atendimento da SAS (CRAS, CREAS), pelos PSFs, Conselho Tutelar, Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, oferecendo atividades educacionais, técnicas, artísticas, culturais, esportivas e profissionalizantes, promovendo quando necessário o acompanhamento familiar, através do oferecimento de apoio, orientações e encaminhamentos que objetivem a sua ascensão social e melhoria do desempenho do assistido na Fundação, na comunidade e demais grupos externos, conforme plano de trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 2.311.99, Nota de Empenho nº 650/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O valor total é R\$ 177.428,52. O prazo é de 12 meses, com início 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 897/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2020

Processo: 55824/2018 – Pregão Eletrônico nº 104/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38. Valor Estimado: R\$ 5.332,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
08	Colchão de solteiro 1,88 x 0,78	UN	20	196,80	3.936,00
19	Puff estofado – cor marrom café	UN	06	77,80	466,80
52	Camã beliche de madeira	UN	02	464,80	929,60

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 898/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020

Processo: 55824/2018 – Pregão Eletrônico nº 104/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.449/0001-52. Valor Estimado: R\$ 17.630,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Longarina com 04 lugares, de polipropileno, sem braço	UN	08	369,00	2.952,00
04	Camã beliche em aço tubular (tratamento anticorrosivo) na cor cinza, com colchão – medidas aproximadas: altura: 186,5 cm, largura: 0,95 cm e profundidade: 199 cm. Cabeceira altura: 70 cm, apoio corporal altura: 30 cm, escada e trava lateral, 2 estrados com 7 ripas cada em madeira, ponteira em polipropileno.	UN	03	199,00	597,00
10	Armário de madeira (guarda-roupa) 2 portas, 3 gavetas, (90 comp x 2,26 alt x 0,55 fundo)	UN	10	869,00	8.690,00
29	Armário aéreo de madeira c/2 portas	UN	02	399,00	798,00
39	Armário c/2 portas de abrir, c/4 prateleiras reguláveis, fechadura frontal, pintura eletrostática EP	UN	01	398,00	398,00
51	Longarina 4 lugares, s/ braço, estofada em vinil, cor preta	UN	02	399,00	798,00
53	Armário de aço, chapa 22 ch/ave, cor cinza, c/2 portas de correr, prateleiras, med: 1,98m x 90cm x 42	UN	02	1.099,00	2.198,00

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 899/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2020

Processo: 55824/2018 – Pregão Eletrônico nº 104/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48. Valor Estimado: R\$ 36.491,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Poltrona – aço/ferro pintado, assento/encosto estofado couvrin, capacidade até 120 kg, redinação adionamento manual, descanso para os pés integrado	UN	01	885,00	885,00
05	Mesa em melamina – medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m com três gavetas	UN	03	269,00	807,00
07	Camã de solteiro, estrutura armação tubular, aço esmaltado de alta resistência, pés aponteados, cor mogno p/colchão med: 1,88 x 88 x 18 dens. 33	UN	16	568,00	9.088,00
09	Mesa de cabeceira, em aço, c/ gaveta, 0,45 x 0,45 x 0,80 (alt), cor branca	UN	19	290,00	5.510,00
12	Prateleira de madeira 1,5 x 0,40m	UN	17	98,90	1.681,30
13	Poltrona de 1 lugar, mat. Revestimento: corano, densidade da espuma: d23 (braços e encosto), d26 (assento)	UN	04	249,00	996,00
17	Mesa de jantar de madeira c/8 cadeiras	UN	02	1.645,00	3.290,00
18	Quadro branco, com moldura de alumínio medindo 2,00m x 1,20 m	UN	02	272,00	544,00

20	Tabua de passar roupas	UN	02	119,00	238,00
21	Hamper tubular em aço inoxidável com acabamento polido, base dotada de 3 rodízios com revestimento emb	UN	05	244,00	1.220,00
22	Supporte plástico hamper, estrutura tubular UN	UN	04	279,00	1.116,00
23	Roupeiro de aço c/04 portas e 01 prateleira, 1,98 x 0,63 x 0,42	UN	02	615,00	1.230,00
24	Armário vitrine c/02 portas c/fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada, 2 portas 1	UN	01	845,00	845,00
25	Mesa c/02 gavetas em melamina cor cinza medindo 1,00 x 0,60	UN	01	245,00	245,00
26	Mesa de escritório de 04 gavetas	UN	01	345,00	345,00
27	Cadeira c/rodízios, s/ braço, c/ regulagem de altura do assento, encosto fixo	UN	02	235,00	470,00
28	Cadeira estofada p/escritório	UN	05	62,00	310,00
30	Arquivo de aço c/4 gavetas p/ pasta suspenso, chapa 24, cor cinza	UN	02	428,00	856,00
32	Mesa de escritório c/03 gavetas em melamina medindo 1,20 x 0,60 ch/ave	UN	04	238,00	952,00
34	Cadeira giratória c/encosto médio reguláveis, c/rodízios, assento e apoio-braços regulável	UN	02	325,00	650,00
35	Estante de aço 1,75 x 0,92 x 0,30 c/6 prateleiras – c/ reforço, desmontável, coluna I3, chapa aço 22, suporte uma sobrecarga uniforme de até 100 kg por prateleira	UN	02	269,00	538,00
36	Quadro de cortiça 0,90 x 0,60	UN	01	178,00	178,00
37	Cadeira giratória c/ braço, c/ estofado de tecido impermeável vermelho, na cor padrão da farmácia P	UN	04	193,00	772,00
38	Estante de ferro cinza pequena – com 3 prateleiras	UN	01	84,00	84,00
40	Estante com reforço, com 4 prateleiras com capacidade mínima para 100 kg	UN	01	990,00	990,00
41	Quadro de fórmica branca 1,20x0,90m c/ acabamento em alumínio	UN	01	144,00	144,00
44	Colchão hospitalar com impermeável	UN	01	280,00	280,00
45	Escada c/2 degraus em aço	UN	01	240,00	240,00
46	Cadeira – material confecção aço/ferro pintado rodízios não possui braços não possui regulagem de altura não possui assento/encosto polipropileno	UN	02	105,00	210,00
49	Carro para material de limpeza – em polipropileno, kit com mop's líquido e pó, placa sinalizadora, pá e saco de vinil	UN	01	999,00	999,00
50	Longarina c/5 lugares, de polipropileno	UN	02	389,00	778,00

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Fazenda**

GABINETE DA SECRETARIA

DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 06/10/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

00491/20; 04504/17; 35173/20; 35299/20; 35300/20; 65868/19; 66808/19; 16513/18; 30752/18; 04401/20; 04519/19; 06048/20; 00552/20; 51655/19; 28599/20; 28653/20; 28716/20; 30422/20; 30437/20; 29436/20; 29940/20; 29981/20; 30037/20; 29430/20; 29782/20; 30029/20; 23680/20; 23679/20; 18231/20; 66453/19; 66283/19; 35673/19; 62528/19; 33493/20; 28759/20; 40060/17; 39806/17; 42310/17; 52850/17; 40827/17; 33355/17; 42921/17; 38451/17; 66478/19; 16657/19; 06790/19; 47588/18; 28774/19; 21707/19; 33604/19; 16664/19; 34902/20; 41437/17; 43678/17; 39485/17; 41397/17; 43986/17; 66092/19; 07880/20.

PROCESSOS INDEFERIDOS

66935/14; 62045/19; 65532/19; 65367/19; 66791/19; 02319/20; 01181/20; 65838/19; 03279/20; 44611/17; 00449/20; 56738/19.

**FLAVIA HEES B. LEITE**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

**Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública**

BOLETIM Nº 22/2020

PROCESSOS DEFERIDOS

050891/18; 052647/18; 056992/18; 001131/19; 005363/18; 005359/18; 054683/18; 028307/18; 062857/18; 062662/18; 053238/18; 006271/19; 059590/18; 060450/18; 034900/18; 062074/13; 045735/17; 059987/18; 020577/19; 029973/19; 043761/19; 001432/19; 051163/18; 010132/19; 005809/19; 037499/19; 037871/19; 006858/17; 039307/19; 025012/19; 002917/19; 022401/19.